



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 31/2021 – SEECT/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo OUSE CRIAR**, Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019, para estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação (Mestrado) em História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, com intuito de contemplar o projeto **Redescobrimos os tesouros do centro de João Pessoa: economia, arte e tecnologia em um distrito de inovação**, compreendendo o entorno do **Parque Tecnológico Horizontes de Inovação**, Decreto Nº 41.364 de 21 de Junho de 2021, e com o objetivo de incentivar, por meio de desafios de pesquisa e inovação na Educação Básica, o aprofundamento em temáticas voltadas ao Patrimônio Histórico, Mobilidade Urbana, Iluminação Pública, Habitação, Economia, Turismo Sustentável e Segurança Pública do centro histórico de João Pessoa.

1. OBJETIVO

Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de 07 (sete) estudantes de graduação e 01 (um) estudante da pós-graduação (mestrado), dos Cursos de História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, para participarem como mentores(as), em parceria com os professores das escolas estaduais selecionados pelo edital 21/2021, das equipes participantes do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO. A partir disto, o Programa permitirá que os estudantes da rede pública de educação, em consonância com seus mentores, desenvolvam ideias inovadoras de produtos e/ou serviços que estimulem, valorizem e potencializem o Patrimônio Histórico e Artístico, do centro da cidade próximo às Instalações do Parque Tecnológico de João Pessoa, mediante o reconhecimento e solução de problemas reais apontados e inseridos em suas vivências nesta localidade, em consonância com a metodologia adotada pelo Centro Educacional de Inovação e Tecnologia - INOTECH, Decreto Nº 41.160 de 09 de Abril de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O modelo INOTECH é um modelo de educação voltado ao futuro global em sociedade, que oferece aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências e habilidades na área da tecnologia e inovação, que ajudarão na inserção de carreiras do futuro. O ensino consiste a partir de um modelo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

pedagógico que estrutura o currículo nas demandas do setor produtivo da área da tecnologia para que a educação profissional qualifique uma força de trabalho que esteja sintonizada com o mundo no qual essa força atuará. Onde proporcionará aos estudantes a possibilidade de se qualificarem, através de um itinerário formativo do Ensino Médio Integrado ao Técnico até seu Ensino Superior na área de Inovação e Tecnologia, em parceria com empresas e Laboratórios de Ensino Superior.

2.2. O Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO acontecerá para equipes do ensino médio da 1ª Gerência Regional de Ensino (GRE), seguindo os itinerários de inovação tecnológica que terão como base os eixos propostos neste edital.

2.2.1. As ações desenvolvidas no Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO no ano de 2021 poderão ocorrer de maneira remota, e, no caso de possibilidade de segurança sanitária e seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Governo do Estado da Paraíba referente ao cenário pandêmico do COVID-19, poderá ocorrer também de forma presencial.

2.2.2. As plataformas digitais utilizadas para as ações remotas serão disponibilizadas pela coordenação do Programa Ouse Criar, através dos meios de comunicação: e-mail, WhatsApp e sites oficiais da SEECT.

2.2.3. Este edital refere-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação (Mestrado) em História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB para o Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, contemplando as seguintes regras:

- I. Seleção de discentes, sendo 01 (um/a) estudante de Pós-Graduação (Mestrado) e 07 (sete) estudantes de Graduação dos cursos de História.
- II. Estes(as) estudantes devem estar regularmente matriculados no Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação (Mestrado) de História na cidade de João Pessoa.

2.3. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO estudantes da Graduação e Pós-Graduação (Mestrado) do curso de História, que se vinculem a atividades na área do Patrimônio Cultural.

2.4. Os Cursos habilitados a participarem deste processo seletivo foram selecionados a partir de critérios de estarem situados na cidade João Pessoa e atuarem na área de Patrimônio Histórico.

2.5. A equipe que participará do programa deverá ser formada por 07 (sete) estudantes de graduação e 01 (um) estudante de Pós-Graduação (Mestrado), que atuarão em parceria com as equipes escolares.

2.6. A escolha dos estudantes da UFPB será definida a partir dos critérios definidos nos itens 5 e 6 deste edital.

2.7. O período de seleção dos estudantes ocorrerá conforme o cronograma (item 4).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.8. Os Estudantes selecionados, totalizando 08 (oito), auxiliarão, por meio de mentoria em parceria com os professores da rede pública (Edital nº 21/2021), as equipes que passarão pelo processo de imersão, ideação e prototipagem que acontecerá virtualmente ou de forma presencial, conforme item 2.2.1 deste edital.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. **Eixo 1 - Patrimônio Histórico:** Despertar da comunidade regional à necessidade da gestão ordenada e consciente do potencial cultural (bens materiais e imateriais) do centro da cidade, além da discussão de medidas de incentivo à valorização e preservação do patrimônio cultural da região, protegendo os diversos acervos, a memória histórica e tradicional e estabelecendo parcerias com as comunidades residentes. Proceder o levantamento dos remanescentes do Patrimônio em sua multiplicidade, registrando-os em fichas técnicas com informações detalhadas e fotografias. Divulgar junto ao território regional e ou às suas comunidades, os bens culturais de importância histórica, visando o despertar para a preservação, valorização e proteção do patrimônio herdado. Sensibilizar o município quanto à importância da proteção do patrimônio cultural, bem como disponibilizar aos responsáveis pelo setor, soluções inovadoras para preservar, proteger e tornar socialmente úteis os bens construídos, de importância histórica para a coletividade.

3.2. **Eixo 2 - Mobilidade Urbana:** Incentivo ao uso sustentável/alternativo de transporte, sobretudo no centro da cidade, diminuindo o fluxo de veículos automotores e estimulando as soluções coletivas. Compreensão dos fluxos urbanos em perspectiva histórica e geográfica. Desenvolvimento do conceito de “cidade criativa”, ocupação de espaços públicos, publicidade, envolvimento da comunidade cultural, engajamento da sociedade civil e da comunidade residente, composição de arranjos entre diferentes agentes para planejar, coordenar e implementar projetos e ações que resultem em benefícios consistentes ao desenvolvimento do turismo. Sinalização histórica do centro da cidade.

3.3. **Eixo 3 - Iluminação Pública:** Iluminação “inteligente”, conectada à internet das Coisas”, plataformas com tecnologias de sensoriamento que coletem dados sobre movimento de tráfego e de pessoas, segurança pública, estacionamento, qualidade do ar, clima, poluição sonora, atividade sísmica etc. Redução do consumo de energia, valorização da cultura noturna em interação com a comunidade residente.

3.4. **Eixo 4 - Habitação:** Valorização do recorte histórico, voltado à ocupação habitacional do centro de João Pessoa e soluções inovadoras para a ocupação na atualidade, sem incidir em processos de *gentrificação*. Moradia popular. Restauração e otimização de residências que estão desocupadas, harmonização destas construções com o mobiliário urbano. Funcionalidade e modularidade, para propor espaços individuais e de convivência heterogêneos,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

agradáveis e estéticos, com a possibilidade de expansão planejada e fruição coletiva de moradores, usuários e visitantes

3.5. **Eixo 5 - Economia:** Incentivo a Economia Criativa no centro de João Pessoa, abrangendo e imergindo nos ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços usando a criatividade, tecnologia e capital intelectual para o crescimento socioeconômico, promovendo a inclusão social, a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

3.6. **Eixo 6 - Turismo Sustentável:** Inovação tecnológica e responsável no setor turístico na busca de melhorias na experiência do usuário em interação com os residentes. Transformação dos modelos existentes, recuperação do setor nesse momento de crise e desenvolvimento das comunidades de forma mais sustentável. Soluções inovadoras pautadas em construir novos modelos de turismo estruturados nos quatro pilares da sustentabilidade: social, cultural, ambiental e econômico.

3.7 **Eixo 7 - Segurança Pública:** Incentivo a campanhas de prevenção à violência utilizando a tecnologia e a criatividade para a redução dos índices nas imediações do centro de João Pessoa. Interação com a comunidade residente e circulante numa perspectiva cidadã. Soluções criativas pautadas em uso de inteligência artificial.

4. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital.	17 de agosto de 2021.
Período de Inscrição	18 a 25 de agosto de 2021.
Resultado da Seleção	31 de agosto de 2021.
Homologação dos estudantes selecionadas para participarem do Projeto	02 de setembro de 2021.
Interposição de recurso	03 de setembro de 2021.
Resultado final posterior à interposição de recurso.	06 de setembro de 2021.
Período de inscrição no SIGFAPESQ dos classificados e aprovados.	08 a 10 de setembro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Semana de Formação com Estudantes selecionados e sorteio dos Eixos Temáticos	13 a 15 de setembro de 2021.
ETAPA DE IMERSÃO	20 de setembro a 22 de outubro de 2021.
ETAPA DE IDEIAÇÃO E PROTOTIPAGEM	01 de novembro a 23 de dezembro de 2021.
Apresentação dos resultados	14 de janeiro de 2022.
Prazo para envio do Relatório Final	14 de fevereiro de 2022.

4.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e da Fundação de apoio à pesquisa do Estado da Paraíba nos seguintes endereços: <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br.

4.2. O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do estudante, cancelamento de bolsa do integrante e obrigação de ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1. Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao Programa OUSE CRIAR-EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO, estudantes de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado) de História regularmente matriculados em sua instituição de ensino:

5.1.1 Dos requisitos dos(as) mestrandos(as):

- I. Estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação (Mestrado) do curso de História, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB na cidade de João Pessoa;
- II. Que não concluíam o Mestrado antes do final da vigência do referido projeto e apresentem anuência da Coordenação e Orientador(a), informando, inclusive, a área de atuação de sua pesquisa;
- III. Que desenvolvam pesquisas em torno de questões ligadas ao Patrimônio Cultural;
- IV. Possuam currículo lattes atualizado;
- V. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.

5.1.2 Dos requisitos dos Graduandos(as):



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- I. Estejam regularmente matriculados(as) no Curso de graduação em História da Universidade Federal da Paraíba - UFPB na cidade de João Pessoa;
- II. Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Declaração da Coordenação do Curso de Graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente Edital.
- IV. Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no item 7 deste edital.

5.2. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

5.3. Em caso de ausência de um dos requisitos solicitados, não será revogado o pedido de ajuste dos documentos.

6. DA SELEÇÃO E FASES DO PROGRAMA

6.1 As etapas de execução do projeto se darão atendendo ao prazo estabelecido de acordo com o item 4 deste edital e serão:

6.1.1. ETAPA DE SELEÇÃO DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (MESTRADO) DO CURSO DE HISTÓRIA DA UFPB.

- I. Será de responsabilidade da Coordenação do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DA INOVAÇÃO o processo de seleção dos referidos estudantes de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado);
- II. Havendo desistência de algum(a) bolsista(a) convocado(a) para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.
- III. O bolsista que se candidatar ao referido Edital deverá apresentar breve plano de trabalho, de 2 (duas) a 4 (quatro) laudas, com proposta de intervenção no âmbito do Patrimônio Cultural e da Educação Patrimonial.
- IV. A seleção se dará mediante análise dos planos de trabalho (peso 6,0) e o um vídeo (peso 4,0);
- V. A seleção se dará respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
PLANO DE TRABALHO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LAUDAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Deverá conter um plano de trabalho com proposta de		Conhecimento referente ao eixo escolhido.	1,5



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

intervenção no âmbito do Patrimônio Cultural e da Educação Patrimonial.	2 a 4 Laudas	Criatividade da proposta sugerida.	1,5
		Relevância da proposta sugerida.	1,5
		Relação da proposta com a valorização do patrimônio cultural.	1,5
Total - Carta de intenção			6,0
VÍDEO			
Vídeo	Duração	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentar a proposta de intervenção apontada no plano de trabalho.	3 min a 5 min	Conhecimento referente ao eixo escolhido.	2,0
		Desenvoltura do/a candidato/a durante a apresentação.	1,0
		Criatividade no processo de produção do vídeo.	1,0
Total - Vídeo			4,0
TOTAL GERAL			10,00

VI. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Maior nota na carta de intenção.
- ii. Maior nota no vídeo.

VII. É de encargo do candidato realizar a inscrição para o projeto por meio do link fornecido por intermédio de um formulário, disponível no site: <https://pbeduca.see.pb.gov.br>, anexando as devidas documentações descritas item 7 deste edital, para validação da inscrição, no período estabelecido no item 4 deste edital;

VIII. Os estudantes selecionados deverão, obrigatoriamente, participar da semana de formação, momento em que ocorrerá o sorteio dos eixos temáticos a serem trabalhados por cada equipe escolar.

6.1.2 ETAPA DE IMERSÃO seguindo os eixos temáticos expostos no item 3 deste edital:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- I. A etapa de imersão ocorrerá sempre respeitando os prazos indicados no item 04 deste edital;
 - II. Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão palestras e formações para os times que irão representar as suas respectivas escolas, corroborando no processo de ideia dos estudantes e mentores;
 - III. Esta etapa será constituída da seguinte forma: cada grupo trabalhará refletindo sobre a problemática identificada de acordo com o eixo temático escolhido, elaborando ideias, brainstorming e utilizando ferramentas como o Kanban, Canvas, Trello e etc. com o objetivo de solucionar a problemática escolhida;
 - IV. As equipes deverão, sob orientação dos graduandos da UFPB e professores mentores, construir um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto.
 - V. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação, realizar um breve relato sobre a imersão no seu eixo temático, apresentar sua equipe e os resultados obtidos.
- 6.1.3 ETAPA DE IDEAÇÃO**
- I. Nesta etapa, as equipes irão construir o seu quadro de modelo de negócios (canvas), a partir da solução escolhida de acordo com o problema apontado;
 - II. No desenvolvimento desta etapa, as equipes deverão dispor de aparelhos eletrônicos para o auxílio de pesquisa durante o processo de ideias e elaboração da apresentação da equipe;
 - III. É de responsabilidade da equipe o uso dos aparelhos eletrônicos necessários para sua pesquisa e apresentação;
 - IV. Em seguida, cada grupo irá construir a prototipagem, de maneira empreendedora e criativa;
 - V. As equipes deverão construir, sob orientação dos graduandos da UFPB e professores mentores, um Diário de Bordo, e alimentá-lo constantemente, pois quinzenalmente será conferido pela coordenação do projeto
 - VI. As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, e, ao fim desta etapa, produzir um relatório contendo os resultados obtidos, bem como deverão por meio de um vídeo enviado para a coordenação do programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, apresentar o resultado obtido na prototipagem.
 - VII. As equipes devem ficar à disposição da coordenação do programa e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade;

6.1.4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- I. O regulamento para esta etapa será disponibilizado nos sites oficiais da SEECT e da FAPESQ de acordo com o cronograma deste edital no item 04, pela equipe organizadora do Programa Ouse Criar - EDIÇÃO PARQUE HORIZONTES DA INOVAÇÃO;
- II. As apresentações poderão acontecer de maneira remota no canal do Youtube da SEECT-PB, ou, de forma presencial, observando-se os critérios do item 2.2.1 deste edital.
- III. Os critérios de avaliação serão apresentados no regulamento.
- IV. A avaliação será realizada por comissão mista com integrantes da UFPB, FAPESQ e da SEECT;
- V. Os Projetos serão desenvolvidos até a fase de prototipagem, a execução dos melhores projetos será de responsabilidade da FAPESQ

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>, seguindo o cronograma deste Edital.

7.1.1. A inscrição ocorrerá das 8h do dia 18 de agosto às 23:59h do dia 25 de agosto de 2021.

7.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

7.2. Será solicitado no ato da inscrição as seguintes documentações:

7.2.1 Deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

I. Para estudantes de Pós-Graduação:

- i. Termo de anuência da Coordenação/Orientador (ANEXO I);
- ii. Declaração de matrícula regular de Pós-Graduação (Mestrado), (ANEXO II);
- iii. Ficha de autorização de imagem (ANEXO IV).

II. Para estudantes de Graduação:

- i. Declaração de matrícula regular no Curso de Graduação; (ANEXO III);
- ii. Histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- iii. Ficha de autorização de imagem (ANEXO IV).

7.2.2 Plano de Trabalho, em PDF (duas a quatro laudas), contendo 1 (uma) proposta de intervenção de acordo com os Eixos Temáticos presentes no item 3 deste edital.

7.2.3 Vídeo, de no mínimo 3 e máximo de 5 minutos, apresentando a proposta de intervenção apontada no plano de trabalho.

7.3 A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico <https://pbeduca.see.pb.gov.br/>, contendo todos os documentos solicitados neste edital. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.4 No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá cadastrar endereço de e-mail válido para contato com a coordenação do Programa.

7.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas após as 23:59 horas (vinte e três e cinquenta e nove horas) do horário de Brasília-DF, de acordo com a data final exposta no item 4 deste Edital.

7.6. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

7.7. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

7.8. Posterior à inscrição indeferida, não serão aceitos pedidos de recurso neste edital.

8. OBRIGAÇÕES DA EQUIPE SELECIONADA PARA O PROGRAMA OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO

8.1. Cada estudante de Graduação selecionado deverá atuar em consonância com os professores mentores em uma Escola Estadual do Edital 21/2021, de maneira a contribuir com as atividades previstas para a equipe da respectiva Escola.

8.2. O estudante de Pós-Graduação (Mestrado) deverá atuar em contato com os estudantes de Graduação durante todo o projeto, bem como realizando um diálogo com a Coordenação Acadêmica.

8.3 Os Estudantes deverão promover, em sua Universidade, pelo menos uma oficina ou palestra (workshop) para a replicabilidade do que vivenciou no Projeto, sobretudo, expor a prototipagem criada pelas equipes. Para tanto, poderão contar com a participação das equipes, formadas por estudantes e professores da rede estadual de educação. A replicabilidade deverá ser documentada por meio de lista de presença, registros fotográficos e/ou audiovisuais.

8.4. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO para realização de atividades, em conjunto, de replicabilidade, seminários e atividades em que os estudantes possam transferir a importância do programa.

8.5. Os estudantes deverão estar disponíveis para realizar prestações de contas, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à equipe do Programa OUSE CRIAR - EDIÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br, bem como no Diário Oficial do Estado da Paraíba na data estabelecida neste Edital (item 4).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.2. Serão consideradas aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados nos sites <https://pbeduca.see.pb.gov.br/> e www.fapesq.rpp.br.

9.3 Os candidatos selecionados para fase de desenvolvimento do programa deverão se inscrever no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e deverão seguir todas as normas de inscrição para que haja efetivação do aporte financeiro.

10. DO RECURSO

10.1. A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO V deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 4.

10.3. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail paraibaeduca@fapesq.rpp.br.

10.4. Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada, conforme item 4.

11. NÚMERO, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS.

11.1 Serão concedidas até 06 (seis) bolsas, em meses subsequentes, para cada estudante de graduação, e até 06 (seis) bolsas, em meses subsequentes, para o estudante de pós-graduação (Mestrado).

11.1.1 O valor mensal da bolsa para os estudantes de graduação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com duração máxima de 06 (seis) meses, e a dos estudantes de pós-graduação (Mestrado), R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais com duração máxima de 06 (seis) meses. A qualquer um deles, a concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

11.2. Os/as aprovados/as receberão a bolsa pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

11.3. Os/as aprovados/as deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

11.4. Os/as aprovados/as, devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto a FAPESQ.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.5. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.6. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

12.4 Os(as) bolsistas selecionados(as) neste edital, terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caberá à coordenação do Programa Ouse Criar e à SEECT a execução do processo seletivo definido neste Edital.

13.2. A execução do Programa OUSE CRIAR será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

13.3. Na execução dos projetos não serão permitidos remanejamento entre itens de capital e custeio.

13.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos bolsistas, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

13.5. No ato da inscrição, os bolsistas concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 4).

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa OUSE CRIAR e, em última instância, pelo Secretário da Educação e da Ciência e Tecnologia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Campina Grande, 17 de agosto de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO/ORIENTADOR(A)

Eu, _____, docente do quadro permanente do Programa _____ da História da Universidade Federal da Paraíba, manifesto a anuência para que meu Orientando/a _____ participe do processo seletivo de bolsa da FAPESQ (Edital 31/2021), estando ciente que o mesmo/a, em caso de seleção, deverá ter uma dedicação de _____ horas semanais, dedicando-se aos objetivos do projeto Redescobrimdo os tesouros do centro de João Pessoa: economia, arte e tecnologia em um distrito de inovação, acompanhando e realizando todas as atividades previstas no Edital do mesmo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA REGULAR NO CURSO DE PÓS -
GRADUAÇÃO (MESTRADO)**

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante

_____ encontra-se regularmente matriculado/a no Programa _____ da Universidade Federal da Paraíba, não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do Edital 31/2021, cujo término está previsto para Fevereiro de 2022.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante _____ encontra-se regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal da Paraíba, não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do Edital 31/2021, cujo término está previsto para fevereiro de 2022.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador da Cédula de identidade RG
nº _____ inscrito no CPF sob nº _____,
residente _____
_____, município de _____ Estado
_____, responsável pelo menor _____,

AUTORIZO o uso da imagem do mesmo em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação no Programa OUSE CRIAR. Bem como, em todo o material de divulgação das referidas publicações como: *Out-door*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da criança/adolescente ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Em _____, _____ de _____ de 2021

(Assinatura do(a) responsável)

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

